



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA EMPREENDEIMENTOS DE DEPÓSITO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Licenças emitidas: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação que serão emitidas simultaneamente, caso sejam apresentadas toda documentação necessária, conforme estipula a Resolução COEMA 07/2005 quando trata do licenciamento simplificado.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- Requerimento Padrão com o código da licença que esta sendo solicitada (modelo NATURATINS), devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou procurador;
- Procuração pública ou particular com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo empreendedor;
- Formulário de Caracterização específico para depósitos de GLP - assinado pelo proprietário e responsável técnico pelo empreendimento com ART junto ao respectivo conselho profissional (modelo NATURATINS);
- Contrato Social, CNPJ e cópias dos documentos pessoais dos sócios, no caso de pessoa jurídica ou cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) no caso de pessoa física;
- Cópia da publicação do pedido das Licenças Ambientais no Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação regional, conforme o modelo da resolução CONAMA 006/1986;
- Certidão de Uso do Solo expedida pelo município em relação ao empreendimento;
- Comprovante de pagamento da Taxa de Licenciamento;
- Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada, no máximo 30 dias ou documentação de justa posse;
- Anuência do proprietário nos casos de arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
- Certificado de vistoria do corpo de bombeiros;
- Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP;
- Planta baixa e croqui da área;
- Apresentar cronograma de execução das atividades/ implantação do empreendimento.
- Relatório fotográfico com fotos coloridas e de qualidade das principais estruturas do empreendimento comprovando a finalização da implantação no caso de depósitos já implantados.

OBSERVAÇÕES:

1. *Nos casos em que for necessária a obtenção de outras licenças emitidas por este órgão ambiental, como Outorquia de Uso de Água, Autorização de Exploração Florestal - AEF (desmatamentos), entre outros, deve ser consultada lista de documentos específica para*



- obtenção das mesmas. Ressalta-se que o licenciamento ambiental fica condicionado a obtenção dessas demais autorizações.*
- 2. Caso haja mudança de responsável técnico durante o andamento do processo, deve ser apresentado ofício assinado pelo requerente informando a mudança juntamente com a ART do novo responsável técnico, nos casos em que for apresentada alguma informação técnica ou complementação de estudos.*
 - 3. Documentos referentes à comprovação da propriedade ou posse de bens imóveis objeto de licenciamento ou regularização ambiental deverão ser apresentados OBRIGATORIAMENTE em sua forma original ou cópia autenticada em cartório, conforme Portaria/Naturatins nº 111/2017 publicada no DOE nº N 4.848 em 18 de abril de 2017.*